



**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº 09/2025**

O **Município de Águas de Chapecó**, inscrito no CNPJ nº 82.804.212/0001-96, com base no [art. 86 da Lei nº 14.133/2021](#) e no art. 8º do Decreto Municipal nº 090/2022, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição do(s) seguinte(s) objeto(s) a seguir discriminado(s):

**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PORTÁTEIS.**

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qdade Máxima	Valor Unit.	Valor Total Item
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL, MASCULINO/FEMININO, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10m DE FRENTE x 1,10m DE FUNDO x 2,10m DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FCHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO PÚBLICO EM GERAL.	Diária unitária	100	R\$ 270,50	R\$ 27.050,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS USUÁRIOS DE CADEIRA D RODAS, MASCULINO/FEMININO,	Diária unitária	100	R\$ 317,50	R\$ 31.750,00



PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FCHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO.				
---	--	--	--	--

Aos órgãos interessados (MUNICÍPIOS/ENTIDADES PÚBLICAS) em integrar a futura ata, como participantes, solicita-se o encaminhamento de manifestação formal no e-mail [licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br), contendo as seguintes informações/documentos:

- a) Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência
- b) Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
- c) Endereço do local de entrega;
- d) Documento formal contendo aprovação da autoridade competente e Concordância com o objeto a ser licitado.

Ainda, fica definido:

- a) Número máximo de participantes, em conformidade com a capacidade de gerenciamento: 03. Devido ao nosso município não possuir quadro de pessoal suficiente para manejar grandes quantidades extras de Atas de Registros de Preços.



b) Não serão aceitos quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens, uma vez que nossos orçamentos já estão prontos e atrasará o lançamento da licitação, podendo acarretar em falta do material ao município.

b.1) em caso de manifestação de mais de 03 municípios, a escolha será por ordem cronológica da manifestação.

O prazo limite para envio da manifestação será de **8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação**.

**Após o prazo desta IRP, o edital será lançado com todas as informações aos licitantes interessados.**

Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por *e-mail* ([licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br](mailto:licitacoes2@aguasdechapeco.sc.gov.br)) ou pelo telefone (49) 3339-0855.

Município de Águas de Chapecó, 09 de janeiro de 2025.

Oscar Barela  
Prefeito Municipal